

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 73 (SETENTA E TRÊS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES

ESE, ICM.....50

SEÇÃO IV

EDITAL:

ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA.....58

CONSULTA ELEITORAL ICM, GAN.....61

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 52566 de 29 de outubro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Indeferir** o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE dos servidores, a seguir relacionados, por não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
AGNAEL TELES DE MENEZES	008485/2013-13	SCT/HU	423	DPVS 100/2014	310500
JOSÉ ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	078858/2013-13	SCT/HU	423	DPVS 100/2014	302769
POMPEU RODRIGUES	077376/2014-27	SCT/HU	423	DPVS 100/2014	302812
SEBASTIÃO MACHADO DE SOUZA	077377/2014-71	SCT/HU	423	DPVS 100/2014	308382

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52568 de 29 de outubro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
CLEUZA C. M. DA CONCEIÇÃO	078046/2014-59	SEE/HU	438	CIP nº 05.11 HUAP 3	2124627	21/05/2014
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	078075/2014-11	SEMCL/HU	447	CIP nº 05.11 HUAP 3	2123729	14/05/2014
JANAINA DA SILVA SOBRINHO	078182/2014-49	SEE/HU	438	CIP nº 05.11 HUAP 3	2747905	20/05/2014
LIDIANE ROBERTO DE SOUZA	078251/2014-14	SEMCL/HU	447	CIP nº 05.11 HUAP	2124644	21/05/2014
PATRICIA DE SOUZA M. AZEVEDO	078120/2014-37	SECGE/HU	446	CIP nº 05.11 HUAP	2622320	19/05/2014
PATRICIA TEIXEIRA BARBOSA LEAL	078156/2014-11	SECGE/HU	446	CIP nº 05.11 HUAP 3	2124306	20/05/2014
TATIANE ALVES DE MOURA	078194/2014-73	SECGE/HU	446	CIP nº 05.11 HUAP 3	2125105	20/05/2014
TATIANA MARTINS NEVES	078171/2014-69	SEMCL/HU	447	CIP nº 05.11 HUAP 3	2124502	13/05/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 52569 de 29 de outubro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
DENIZE VALENTIM DA SILVA INACIO	078115/2014-24	SEN/HU	441	CIP nº 05.11	1640316	15/05/2014
ELAINE ALVARENGA DE SOUZA	078223/2014-05	SEOB/HU	442	CIP nº 05.11 HUAP 3	2124509	21/05/2014
GABRIELA COSTA MAIA PINTO	078185/2014-82	SPC/HU	482	Revisão 001 HUAP3	1856904	19/05/2014
GREYCE RICARDO DOS SANTOS FERNANDES	078052/2014-14	SECC/HU	445	CIP nº 05.11 HUAP	2124708	12/05/2014
MARIA DO CARMO ALVES DA S. CALDAS	078307/2014-31	SEOB/HU	442	CIP nº 05.11 HUAP 3	2124702	20/05/2014
NATHALIA FERREIRA PINTO	078125/2014-60	SEM/HU	441	CIP nº 05.11 HUAP	2126853	13/05/2014
VIRGINIA GONTIGO ABREU DA ROSA	078128/2014-01	CTI/HU	471	CIP nº 05.11 HUAP 3	2773667	20/05/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52570 de 29 de outubro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ALINE MARINHO DA SILVA	078295/2014-44	SEMCL/HU	447	CIP nº 05.11 HUAP 3	2123577	20/05/2014
GABRIELA FERREIRA PIMENTA	078060/2014-52	SECGE/HU	446	CIP nº 05.11 HUAP 3	2123752	15/05/2014
GISELLE DE PAULA PINTO	078294/2014-08	SECGE/HU	446	CIP nº 05.11 HUAP 3	2507129	21/05/2014
JACI MACHADO DA CUNHA	078107/2014-88	SECGE/HU	446	CIP nº 05.11 HUAP 3	2124716	21/05/2014
JOSIANE MARTINS BECHTLUFFT PAZ	078181/2014-02	SECGE/HU	446	CIP nº 05.11 HUAP 3	2123767	12/05/2014
JOSUE DA SILVA SANTOS	078191/2014-30	SECGE/HU	446	CIP nº 05.11 HUAP 3	2123769	12/05/2014
JULIANA APARECIDA DA SILVA	078274/2014-29	SECGE/HU	446	CIP nº 05.11 HUAP 3	2123773	14/05/2014
LILIAM MARIA DOS SANTOS SILVA	078109/2014-77	SECGE/HU	446	CIP nº 05.11 HUAP 3	2125905	21/05/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52574 de 29 de outubro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
ROBERTA FITTIPALDI PALAZZO	043953/2013-04	DEMB	347	CIP nº 10.10	1563096	07/05/2012

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52579 de 29 de outubro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ALESSANDRO DE OLIVEIRA MELLO	078150/2014-43	SGA/HU	467	CIP N° 05.11-HUAP 03	3508849	13/05/2014
BRUNA DA SILVA NASCIMENTO	078238/2014-65	SECGE/HU	446	CIP 05.11	2124507	19/05/2014
DEBORA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	078154/2014-21	SECGE/HU	446	CIP 05.11	2124128	12/05/2014
IEDA FERNANDES DE LIMA	078255/2014-01	SEMCL/ HU	447	CIP 05.11	2126965	20/05/2014
RENATA DA SILVA CARLOS PRIORI	078099/2014-70	SECGE/ HU	446	CIP 05.11	2124733	19/05/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52600 de 04 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ARINO LUIZ MOREIRA CABRAL	078541/2013-87	SCT/HU	423	DPVS 100/2014	305811	12/02/2014
BRUNO PERRONI ELEUTERIO	078290/2013-31	SCT/HU	423	DPVS 100/2014	156426	12/02/2014
HERALDO DE OLIVEIRA	078485/2013-81	SCT/HU	423	DPVS 100/2014	308240	12/02/2014
JORGE FRANCISCO COVAS	078436/2013-48	SCT/HU	423	DPVS 100/2014	304912	12/02/2014
LUIZ CARLOS DE ASSIS DA SILVA	078435/2013-01	SCT/HU	423	DPVS 100/2014	6051092	12/02/2014
MOACIR BERABA DE ANDRADE	078508/2013-57	SCT/HU	423	DPVS 100/2014	305454	12/02/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52601 de 04 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
DENISE BIANGOLINO CHAVES	078297/2014-33	SAM/HU	450	CIP 05.11 HUAP3	1681652	12/05/2014
LIVIA PINTO DE LIMA	0003019/2014-22	PUNF	1168	Laudo DPVS nº 13/2013	1889984	11/10/2013
MARCOS FELIPE DE PAULA LOURENÇO	040957/2014-11	GQI	647	CIP 02.11	1756854	08/02/2013
MARCOS PEREIRA LEITE LIMA	078287/2014-06	SAM/HU	450	CIP 05.11 HUAP 3	2758873	21/05/2014
RAPHAELLA COSTA M. SIMEN	078288/2014-42	SAM/HU	450	CIP 05.11 HUAP3	2843078	21/05/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52602 de 04 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo à servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
SAMARA GOMES DE BRITO	040211/2014-08	NAL/PROPPI	1723	CIP 19.10 Rev. nº 02/2014	1994795	05/02/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 52603 de 04 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
CLAUDIA SANTIAGO DE ANDRADE	078236/2014-76	SEMCL/HU	447	CIP 05.11/HUAP	1673418	09/06/2014
MARIA ESTER SAMPAIO SILVA	078232/2014-98	SEOB/HU	442	CIP 05.11/ HUAP	2123654	13/05/2014
ZULEICA MARIA BRUM	078126/2014-12	SEN/HU	441	CIP 05.11/HUAP	3507265	26/05/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52604 de 04 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
MARCIA TEIXEIRA LOPES SIMÕES	078192/2014-84	SEMCL/HU	447	CIP 05.11 HUAP	2124386	14/05/2014
MARIA LUIZA S. MATOS DA SILVA	078267/2014-27	SEMCL/HU	447	CIP 05.11 HUAP	2125858	28/05/2014
TALITA DE OLIVEIRA BALTAR	078219/2014-39	SEMCL/HU	447	CIP 05.11 HUAP	2124713	19/05/2014
VANESSA DINIZ DO NASCIMENTO	078260/2014-13	SECGE/HU	446	CIP 05.11 HUAP	2123677	13/05/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52605 de 04 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ALESSANDRA CRISTINA DE O. AQUINO	078300/2014-19	SECGE/HU	446	CIP 05.11 HUAP	2123783	14/05/2014
ANA PAULA GASPAR DA SILVA	078302/2014-16	SECGE/HU	446	CIP 05.11 HUAP	2125878	19/05/2014
BEATRIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	078247/2014-56	SEMCL/HU	447	CIP 05.11 HUAP	2124740	21/05/2014
BRUNA DIDOLICH MARTINS MAFRA	078160/2014-89	SEMCL/HU	447	CIP 05.11 HUAP	2124082	12/05/2014
GENALDO MAQUINEZ DA COSTA	078143/2014-41	SPC/HU	482	Rev. 001/HUAP 3	2124516	19/05/2014
IRENE MARTINS DAS NEVES	078285/2014-17	SECGE/HU	446	CIP 05.11 HUAP	2125900	19/05/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52606 de 04 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Indeferir** o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE da servidora, a seguir relacionada, por não se enquadrar nos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
NADIA REGINA DA SILVA CORREA	077319/2014-48	SAM/HU	450	CIP 05.11 HUAP 3	308298

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52618 de 05 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
JOSE CARLOS SODRE PINTO	079151/2013-24	CEM/HU	455	DPVS 05/2013	302752	10/10/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 52619 de 05 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
JOSE CARLOS GONÇALVES REIS	078893/2013-32	SPC	482	Laudo 102/2014	0308164	10/09/2014
ROXANE CARREIRÃO	079011/2013-56	HUAP	416	CIP 05.11 HUAP3	305471	01/09/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 52620 de 05 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
DANILO DA SILVA AMARAL	078281/2014-21	HUAP	1399	CIP 05.11 HUAP	2108237	08/04/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 52621 de 05 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
CHRISTIANE FIALHO RIBEIRO	078262/2014-02	CTI/HU	471	CIP 05.11	2124123	13/05/2014
RAQUEL DE ARAUJO NUNES	078088/2014-90	BS/HU	480	Rev 001 HUAP 3	2124473	22/05/2014
RICARDO DE SOUZA MOURA	077965/2014-13	SPC/HU	482	Rev 001 HUAP 3	2123619	20/05/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 52622 de 05 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Considerando** o processo Administrativo devidamente relacionado abaixo: **Manter** a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Máximo (20%), aos servidores a seguir:

UORG – 444 –SERVIÇO DE ENFERMAGEM MÉDICO CIRÚRGICA - SEMC/HUAP				
NOME	SIAPE	Nº PROCESSO	DTS Nº	LAUDO
ANA MARIA CUPOLILLO BRUNO MORENA	302735	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANGELA MARIA SIQUEIRA PECANHA	305639	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ANTONIO CARLOS RODRIGUES SANTIAGO	304727	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
CARLA DA SILVA LORETO	1432282	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
CHARMENDES MARIA GOMES CORREIA DA SILVA	1432626	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
CLAUDIA LABRIOLA DE MEDEIROS MARTINS	1525607	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
EMILIA CRISTINA DE AGUIAR VARGAS	1279901	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
FATIMA DE SOUZA PAIVA	1090448	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
FERNANDO GUEDES DE PAIVA	308238	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
GALBA CRISTINA DE ASSIS BARBOSA	306831	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
GIGLE OLIVEIRA DE SOUZA	2084820	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
GISSELIA SANTOS DE ALMEIDA	303214	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
IEDA CRISTINA PEREIRA SANCHES	652480	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA	307615	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
JOSELMA CARLOS SIMAS GANDARÃO	241822	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
LUIZ ROBERTO DE MEDEIRO	307740	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARCOS ANTONIO RAMOS BALTHAZAR	310362	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARIA DAS GRAÇAS PESSANHA DA SILVA	310211	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
MARIA DO ROSARIO DE SOUZA AMANCIO	312130	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP

MARIA IGNEZ MARQUES PROCOPIO	304596	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
NIELZA MOREIRA DE SOUZA	1275571	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ORLANDO BEZERRA DE BRITO CAVALCANTI	310252	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
PAULO ROBERTO PINTO SOARES	308495	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
RAIMUNDA DE JESUS SILVA MENDES	310423	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
RENATA BARBOSA SCHIMID PRATA	1527275	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ROGERIA LOPES DO AMARAL	306226	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
ROSE MARY FERNANDES DA SILVA	1363402	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
SAMANTA VIEIRA LEAL	1219902	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
SERGIO VIANA MACHADO	307207	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
THELMA TEIXEIRA DE CASTRO	308775	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
VALERIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO MORAIS	1363123	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
VALERIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1504415	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
VANIA GOMES RIOS	2084130	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
VERA LUCIA CRAVEIRO GOELLER	307062	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
VERA LUCIA SOARES POZES	308268	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP
WELITON RAMOS DE SOUZA JUNIOR	1432572	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52623 de 05 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Considerando** o processo Administrativo devidamente relacionado abaixo: **Manter** a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Médio (10%), a servidora a seguir:

UORG – 444 –SERVIÇO DE ENFERMAGEM MÉDICO CIRÚRGICA /HUAP				
NOME	SIAPE	Nº PROCESSO	DTS Nº	LAUDO
LEILA RODRIGUES NUNES	1093151	053039/2013-63	DTS nº080 de 12/09/2013	CIP 05.11 HUAP

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 52625 de 05 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Considerando** o processo Administrativo devidamente relacionado abaixo: **Manter** a concessão do Adicional de Insalubridade em Grau Médio (10%), a servidora a seguir:

UORG – 441 –SEÇÃO DE ENFERMAGEM EM NEONATOLOGIA – SEN /HU				
NOME	SIAPE	Nº PROCESSO	DTS Nº	LAUDO
MARCIA REGINA TAVARES COSTA	310399	053035/2013-85	DTS nº090 de 19/09/2013	CIP 05.11 HUAP

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 52626 de 05 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
CHRISTIANE PEREIRA SOARES	078625/2014-00	HUAP	416	Rev Anexo 01 HUAP 03	1736100	18/03/2014
MARÍLIA NASCIMENTO P. DA SILVA	077467/2014-62	HUAP	1399	Rev 001 HUAP 03	2617505	19/02/2014
PATRÍCIA DIAS CRUZ DE PONTES	078166/2014-56	SPC/HU	482	Rev 001 HUAP 03	2124658	19/05/2014
RAMON CESAR DOS S. BARBOZA	078119/2014-11	SPC/HU	482	Rev 001 HUAP 03	2124535	19/05/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 52627 de 05 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o REAJUSTE de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, de Grau Médio (10%) para Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
RUBENS AMANCIO CORREA HOELZ	054350/2013-20	CCI/HU	464	CIP 05.11 HUAP 3	304377	28/05/2012

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52628 de 05 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
EDGAR LINDESAY JUNIOR	078048/2014-48	SEMCL/HU	447	CIP 05.11	1510823	21/05/2014
FRANCISCA SELMA V. DA SILVA	078164/2014-67	SEMCL/HU	447	CIP 05.11	2124169	07/05/2014
GEORDELIA T. CARDOSO	078196/2014-62	SEMCL/HU	447	CIP 05.11	2124729	25/05/2014
MILENA DE SOUZA LEITE	078159/2014-54	SEMCL/HU	447	CIP 05.11	2123712	19/05/2014
MONIQUE DE SOUZA FURTADO	078163/2014-12	SEMCL/HU	447	CIP 05.11	2123712	19/05/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor
#####

PORTARIA N.º 52629 de 05 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ALLAN DE OLIVEIRA DE AZEVEDO	078177/2014-36	BS/HU	480	CIP 05.11	2124033	23/05/2014
DANIELLE BARROS DA SILVA	078123/2014-71	BS/HU	480	CIP 05.11	1498060	24/05/2014
ÉRIKA BASTOS DE MORAES	078227/2014-85	BS/HU	480	CIP 05.11	2124335	22/05/2014
MIGUEL ANGELO MOREIRA	077907/2013-09	SPC/HU	482	DPVS 102/2014	1969068	10/09/2014
RUTH ZINN HENSEL	078044/2014-60	BS/HU	480	CIP 05.11	2124223	20/05/2014
TATIANA CAETANO RAMOS	078293/2014-55	BS/HU	480	CIP 05.11	2124492	23/05/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52630 de 05 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Indeferir** o pedido de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE dos servidores, a seguir relacionados, por não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho.

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
INACIO MARCHETTI	079137/2011-69	CEM/HU	455	DPVS 103/2014	305833
IRACEMA BRITO C. DE MORAES	077327/2014-94	CEM/HU	455	DPVS 103/2014	1075306
JANAINA FLAVIA RIBEIRO	077366/2014-91	CEM/HU	455	DPVS 103/2014	1075796
LEISE CRISTINA SOARES BASTOS	077329/2014-83	CEM/HU	455	DPVS 103/2014	1070581

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52699 de 17 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o REAJUSTE de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, de Grau Médio (10%) para Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
MARIA APARECIDA CARDOSO RODRIGUES	077319/2012-86	SPC/HU	482	REV 01 CIP 05.11 HUAP 3	307336	14/11/2012

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52700 de 17 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N° 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
FLÁVIA LUCIA DIAS DA SILVA CARVALHO	078450/2014-22	SEMCL/HU	447	CIP 05.11 HUAP 3	2132574	09/06/2014
GUILHERME FONSECA MENDES	078583/2014-07	CD/HU	470	CIP 05.11 HUAP 3	1924394	16/06/2014
MARCELO SANTOS SILVA D'OLIVEIRA	078067/2014-74	CEM/HU	455	CIP 05.11 HUAP 3	1921155	02/06/2014
MARIANA BOF MARTINELLI	078515/2014-30	SAN/HU	465	CIP 05.11 HUAP 3	2133259	01/06/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 52701 de 17 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ELIANE DE MIRANDA COELHO DA SILVA	078315/2014-87	SEP/HU	443	CIP 05.11 HUAP 3	2127237	21/05/2014
JOÃO PAULO BITTENCOURT DA FONSECA	078230/2014-07	SEE/HU	438	CIP 05.11 HUAP 3	2124270	12/05/2014
JORGE LUIZ DO NASCIMENTO	078084/2014-10	SEE/HU	438	CIP 05.11 HUAP 3	2125111	20/05/2014
JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	078036/2014-13	SEE/HU	438	CIP 05.11 HUAP 3	2123778	12/05/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52702 de 17 de novembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 06, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
RUTH GUIMARÃES DA SILVA ARAÚJO	078538/2014-44	SECGE/HU	446	CIP 05.11 HUAP 3	2752992	13/05/2014
SARA PEREIRA LEITE LIMA	078488/2014-03	SMI/HU	453	CIP 05.11 HUAP 3	2843181	01/06/2014
SHANDRA DE SOUZA MIRANDA CORREA	078512/2014-04	CTI/HU	471	RET. 03 CIP 05.11 HUAP 3	2124515	21/05/2014
VINICIUS TRIANE DIAS	078513/2014-41	UC/HU	473	CIP 05.11 HUAP 3	2124237	23/05/2014

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 52900 de 09 de dezembro de 2014.

EMENTA: Concessão de Progressão/Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#####

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13****ANEXO à PORTARIA N.º 52.900 de 09 de dezembro de 2014.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1948519	23069.085489/14-04 FABIA MONICA SOUZA DOS SANTOS	2012/2014	C	ADJUNTO	02	08.08.2014
02	1446755	23069.011913/14-76 GUILHERME ARAUJO DE FIGUEIREDO	2012/2014	C	ADJUNTO	02	15.09.2014
03	2454106	23069.041963/14-88 PAULO ROBERTO DE SANT' ANNA	2012/2014	C	ADJUNTO	02	02.08.2014
04	1710685	23069.031197/14-43 DEBORAH QUINTANILHA FALCÃO	2011/2013	C	ADJUNTO	03	12.09.2014
05	1630753	23069.011101/14-21 ELOISA CARVALHO DE ARAUJO	2012/2014	C	ADJUNTO	03	29.06.2014
06	3354274	23069.085100/13-31 FABIO FREITAS FERREIRA	2011/2013	C	ADJUNTO	03	29.11.2013
07	2174295	23069.009289/13-66 MONICA MARIA RAPHAEL DA ROZA	2011/2013	C	ADJUNTO	03	09.08.2013
08	1782729	23069.031126/14-41 SAMANTA CARDOZO MOURÃO	2012/2014	C	ADJUNTO	03	03.09.2014
09	6311779	23069.085484/14-73 ANTÔNIO ESPOSITO JUNIOR	2012/2014	C	ADJUNTO	04	23.07.2014
10	1134493	23069.012154/14-69 JOSÉ CARLOS MILLÉO DE PAULA	2009/2011	C	ADJUNTO	04	13.10.2014
11	6305817	23069.001514/14-05 LUIZ ROBERTO COUTO DA SILVA	2011/2013	C	ADJUNTO	04	11.02.2014
12	1374758	23069.023329/14-63 CEILA MARIA FERREIRA BATISTA	2012/2014	D	ASSOCIADO	02	10.11.2014
13	310716	23069.030748/14-51 FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO	2012/2014	D	ASSOCIADO	02	09.09.2014
14	1038704	23069.023114/14-42 MARCOS FABIO CAMPOS DA ROCHA	2012/2014	D	ASSOCIADO	02	05.09.2014
15	1348358	23069.022413/14-60 MARIA VERÔNICA SECRETO DE FERRERAS	2012/2014	D	ASSOCIADO	02	01.08.2014
16	306706	23069.030716/14-56 MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO	2009/2011	D	ASSOCIADO	02	01.07.2014
17	2114017	23069.043911/14-46 CARLOS EDUARDO DA	2011/2013	D	ASSOCIADO	03	21.10.2014

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13****ANEXO à PORTARIA N.º 52.900 de 09 de dezembro de 2014.**

SILVA CÔRTEZ							
18	1352878	23069.021646/14-45 DENISE ROLLEMBERG CRUZ	2012/2014	D	ASSOCIADO	03	19.06.2014
19	2116661	23069.012300/14-56 DOMINGOS DE FARIAS BRITO DAVID	2012/2014	D	ASSOCIADO	04	20.12.2014
20	310565	23069.011108/14-42 HELENA CRISTINA DA GAMA LEITÃO	2012/2014	D	ASSOCIADO	04	02.06.2014
21	1109970	23069.022675/14-24 LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO	2012/2014	D	ASSOCIADO	04	26.08.2014
22	305163	23069.011251/14-34 ROSÂNGELA LOPES LIMA	2011/2013	D	ASSOCIADO	04	01.07.2014
23	310940	23069.023152/14-03 TEREZINHA MARIA DA F. PASSOS BITTENCOURT	2011/2013	D	ASSOCIADO	04	08.09.2014
24	1080911	23069.012227/14-12 WALBER PASCHOAL DA SILVA	2012/2014	D	ASSOCIADO	04	08.12.2014

PORTARIA N.º 52.902 de 09 de dezembro de 2014.

EMENTA: Homologação do Estágio Probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

ANEXO à PORTARIA N.º 52.902 de 09 de dezembro de 2014.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1463418	23069.021936/14-99 ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO	18.07.2014
02	1849093	23069.020702/14-24 ANDRÉA SERPA ALBUQUERQUE	28.02.2014
03	1518055	23069.000617/10-16 ÂNGELA RABELLO MACIEL DE BARROS TAMBERLINI	18.01.2009
04	1832846	23069.085741/14-77 BRUNO FERREIRA TEIXEIRA	03.01.2014
05	2343497	23069.042876/14-48 CAMILA FAVARETTO BARBOSA	28.08.2009
06	1893155	23069.072590/14-97 CAMILO BARBOSA VENTURI	03.10.2014
07	1847851	23069.013363/13-49 DANIEL HENRIQUE NOGUEIRA DIAS	18.02.2014
08	2818876	23069.042432/14-11 DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES	14.12.2014
09	1379626	23069.050713/14-39 DÉBORA EL-JAICK ANDRADE	12.08.2013
10	1822526	23069.085743/14-66 EDSON TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	19.10.2013
11	1762966	23069.030689/14-11 ELAINE SILVA MIRANDA	21.02.2014
12	1877809	23069.003059/14-74 GERALDO DE OLIVEIRA SILVA	14.07.2014
13	1714789	23069.000645/14-67 JOSÉ HENRIQUE CARVALHO ORGANISTA	28.07.2012
14	1893360	23069.021501/14-44 JULIÁN JOSÉ GINDIN	26.09.2014
15	1911524	23069.023861/14-81 Juniele Rabelo de Almeida	11.01.2015
16	1172590	23069.011935/14-36 LUCIA MARIA CAPANEMA ALVARES	01.02.2015
17	1261007	23069.023581/14-72 LUCIANO VEREDA OLIVEIRA	18.02.2014
18	1888782	23069.022891/14-70 MARIA ANGÉLICA AUGUSTO DE MELLO PISETTA	05.09.2014
19	1225205	23069.021996/14-10 NILTON SILVA DOS SANTOS	24.09.2012
20	1737984	23069.022957/14-21 PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL	09.01.2015
21	1849249	23069.005476/14-51 SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA	01.03.2014
22	1872738	23069.022037/14-11 SILMARA CRISTINA DELA DA SILVA	14.06.2014
23	2581316	23069.041739/14-96 TATIANA XAVIER DE CASTRO	03.08.2014
24	1809143	23069.085742/14-11 WANDERSON FABIO DE MELO	25.08.2013

PORTARIA N.º 52.978 de 16 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº 23069.044302/2014-12,

RESOLVE:

Art. 1º – **Exonerar CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2378938, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de **Diretor “pro tempore”** da **Faculdade de Turismo e Hotelaria**, designado pela Portaria nº 51.072, de 06/02/2014. **CD-4.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 52.979 de 16 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais–RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.044302/2014-12;

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2504451, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria**.

Art. 2º – Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção – código **CD-4**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 52.980 de 16 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.044302/2014-12;

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear OSÍRIS RICARDO BEZERRA MARQUES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3353922, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria**.

Art. 2º – Esta nomeação não corresponde a Função Gratificada ou a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 52.981 de 16 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.044300/2014-15,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar EDUARDO ANTONIO PACHECO VILELA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 307248, do Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Turismo**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria, designado pela Portaria nº. 52.691, de 17/11/2014. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 52.982 de 16 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Turismo**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069.044300/2014-15.

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar VERÔNICA FEDER MAYER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº1548183, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Turismo**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 52.983 de 16 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Turismo**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069. 044300/2014-15,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar HELENA CATÃO HENRIQUES FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1696170, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Turismo**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso ou a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 52.984 de 16 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.044301/2014-60,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar MANOELA CARRILLO VALDUGA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1744967, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora “pro tempore” do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria, designada pela Portaria nº 47.132, de 14/06/2012. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 52.985 de 16 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069.044301/2014-60.

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar LÚCIA OLIVEIRA DA SILVEIRA SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº1832860, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 52.986 de 16 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069. 044301/2014-60,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar ARI DA SILVA FONSECA FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1832951, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso ou a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 52.987 de 16 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.073542/2014-16,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar**, a partir de 01 de janeiro de 2015, **CLEMENTE GONZAGA LEITE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1562764, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador “pro tempore” do Curso de Graduação em Ciências Contábeis**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, designado pela Portaria nº 47.957, de 08/11/2012. **FCC.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 52.988 de 16 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Contábeis**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069.073542/2014-16.

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, a partir de 01 de janeiro de 2015, **ANDERSON NUNES FRAGA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2052581, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 52.989 de 16 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Contábeis**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069.073542/2014-16.

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, a partir de 01 de janeiro de 2015, **CLEMENTE GONZAGA LEITE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1562764, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso ou a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 52.990 de 16 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.073540/2014-27;

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar**, a partir de 01 de janeiro de 2015, **TATIANA RAMMINGER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1701263, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe “pro tempore”** do **Departamento de Psicologia**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, designada pela Portaria nº 49.321, de 30/04/2013. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 52.991 de 16 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Psicologia**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.073540/2014-27,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, a partir de 01 de janeiro de 2015, **AYDAMARI JOÃO PEREIRA FARIA JÚNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1633571, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Psicologia**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º –Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 52.992 de 16 de dezembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Psicologia**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.073540/2014-27,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar**, a partir de 01 de janeiro de 2015, **ARLEY JOSÉ SILVEIRA DA COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1170784, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Psicologia**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

Parte 4:**RESOLUÇÃO N.º 01/2014**

EMENTA: Estabelece Normas para realização, avaliação, entrega e arquivamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia.

A **Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia** do Instituto de Educação de Angra dos Reis da Universidade Federal Fluminense, **ANDREA CRISTINA PAVÃO BAYMA**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de regulamentar o Trabalho de Conclusão de Curso instituído pela Resolução CEP nº03/2005,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO, GÊNEROS E OBJETIVOS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - é um componente curricular do Curso de Graduação em Pedagogia e consiste na elaboração e apresentação, pelo discente inscrito no Curso, de trabalho original, individual e escrito, desenvolvido sob a responsabilidade de um docente orientador.

Art. 2º O TCC é requisito obrigatório para obtenção do título de licenciado em Pedagogia e é cumprido na forma estabelecida por este regulamento.

Art. 3º As disciplinas referentes ao TCC – Metodologias de Pesquisa em Educação, TCC I, TCC II, TCC III e TCC IV – serão ministradas por docentes do Departamento de Educação de Angra dos Reis.

Art. 4º O TCC a ser desenvolvido pelo discente deve enquadrar-se em um dos seguintes gêneros discursivos:

I- Monografia;

II- Ensaio Acadêmico;

III- Relato de Experiência;

IV- Elaboração de Material Didático.

Art. 5º As Ementas das disciplinas TCC I, TCC II, TCC III e TCC IV deverão indicar os seguintes objetivos a serem alcançados ao final de cada uma delas como condição sine qua non, para a aprovação do discente:

I- TCC I: elaborar um Projeto de TCC completo;

II- TCC II: desenvolver Texto Acadêmico com revisão bibliográfica, e/ou apresentar dados de campo, e/ou produção de algum capítulo;

III- TCC III: escrever Versão Preliminar contendo todos os elementos de um TCC, de acordo com os gênero discursivo, pronto para ser entregue aos docentes pareceristas, para o cumprimento da primeira Qualificação;

IV- TCC IV: revisar o TCC a partir das recomendações dos docentes pareceristas e concluir o Trabalho Final.

Parágrafo único. O TCC deve ser escrito de acordo com as regras prescritas no Manual de Trabalhos Monográficos da UFF, no caso de se enquadrar no gênero Monografia. Para os demais gêneros, deverão ser observados roteiros disponibilizados pela Coordenação de TCC.

CAPÍTULO II DA DOCUMENTAÇÃO DO TCC

Art. 6º Os documentos que regulam a produção do TCC são:

I- Carta de Aceite do Orientador: documento no qual o orientador aceita o discente como seu orientando de TCC;

II- Mudança de Orientador: documento que registra o nome do orientador anterior e o aceite do novo orientador.

III- Declaração do Orientador Versão Preliminar: documento no qual o orientador declara que o discente está APTO a enviar a Versão Preliminar do TCC para avaliação dos docentes pareceristas;

IV- Parecer do Docente Parecerista: documento no qual o docente responsável por avaliar a Versão Preliminar do TCC emite o parecer;

V- Nota Final do TCC: documento no qual o orientador encaminha a nota final do discente referente ao TCC IV;

VI- Termo de Autorização para o Repositório Institucional: documento no qual o discente autoriza a publicação de seu TCC na Coleção de TCC da Comunidade do Repositório Institucional do IEAR.

Parágrafo único. Os modelos referentes à documentação do TCC estarão disponíveis na Coordenação de TCC.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO DO TCC

Art. 7º O Coordenador de TCC é escolhido, de dois em dois anos, dentre os docentes que compõem o Colegiado do Curso de Pedagogia ou dentre os Técnicos em Assuntos Educacionais lotados na Unidade Acadêmica.

Art. 8º São atribuições do Coordenador de TCC:

I- informar os docentes e discentes matriculados em TCC, acerca do estabelecido neste regulamento;

II- orientar os discentes na escolha dos orientadores, buscando o equilíbrio na distribuição dos orientandos entre os docentes;

III- convocar, quando necessário, reunião com os orientadores;

IV- organizar, junto ao Colegiado do Curso, a listagem dos discentes por orientador;

V- administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientador.

VI- informar, no início do ano letivo, o calendário das atividades relativas ao TCC a serem cumpridas pelos discentes durante o ano letivo;

- VII- oferecer assessoria pedagógica aos discentes e docentes, durante o processo de construção do TCC;
- VIII- arquivar a Carta de Aceite do Orientador;
- IX- enviar a frequência e a nota de aproveitamento do discente relativas às disciplinas de TCC I, II, III e IV à Secretaria Administrativa do Curso de Pedagogia;
- X- observar e cumprir os encaminhamentos e prazos de sua competência estabelecidos no Capítulo V.

CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO

Art. 9º Os discentes deverão escolher seu orientador ao se inscreverem na disciplina TCC I, podendo, também, escolher um co-orientador, interno ou externo à Universidade Federal Fluminense, com o consentimento de seu orientador.

Art. 10 São requisitos para a orientação:

I- O orientador de TCC deverá ter titulação mínima de Mestre e ser docente do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, lotado no Departamento de Educação de Angra dos Reis;

II- O co-orientador deve possuir, no mínimo, título de especialista e estar vinculado a uma instituição de ensino superior;

Art. 11 A mudança de orientador deve ser comunicada aos docentes envolvidos e ao Coordenador de TCC, mediante o documento Mudança de Orientador.

Art. 12 São atribuições do orientador:

I- orientar tecnicamente o discente na elaboração do trabalho, indicando fontes de recursos necessários ao desenvolvimento das atividades programadas;

II- estabelecer de comum acordo com o discente os dias e horários para orientação do trabalho a ser desenvolvido;

III- enviar a frequência e a nota de aproveitamento do discente relativas às disciplinas de TCC I, II, III e IV à Coordenação de TCC;

IV- participar das reuniões de avaliação dos procedimentos didático-pedagógicos do TCC, quando necessário;

V- observar e cumprir os encaminhamentos e prazos de sua competência estabelecidos no Capítulo V.

Art. 13 São atribuições do co-orientador:

I- acompanhar o desenvolvimento do trabalho em uma ou mais de suas fases;

II- contribuir cientificamente para o desenvolvimento do trabalho, não devendo substituir o orientador nem intervir em suas competências.

Art. 14 São atribuições do discente:

I- conhecer e respeitar o estabelecido neste regulamento;

II- estabelecer de comum acordo com o orientador os dias e horários para orientação do trabalho a ser desenvolvido;

III- estabelecer a programação das atividades e submetê-las ao orientador;

IV- seguir a orientação dada pelo orientador na elaboração do trabalho, buscando informações nas fontes de recursos indicados;

V- observar e cumprir os encaminhamentos e prazos de sua competência estabelecidos no Capítulo V.

CAPÍTULO V DO ENCAMINHAMENTO E PRAZOS

Art. 15 Na disciplina de TCC I, o discente encaminhará:

I- a Carta de Aceite do Orientador ao Coordenador de TCC, no prazo máximo de 15 dias letivos após o início da disciplina;

II- o Projeto de TCC ao orientador até o último dia letivo da disciplina;

Art. 16 Na disciplina de TCC II, o discente encaminhará um Texto Acadêmico com revisão bibliográfica e/ou os dados de campo, e/ou produção de algum capítulo ao orientador até o último dia letivo da disciplina.

Art. 17 Na disciplina de TCC III, o discente encaminhará a Versão Preliminar do TCC para Qualificação, em formato impresso, dois docentes pareceristas, com autorização do orientador, mediante o documento Declaração do Orientador Versão Preliminar, até o último dia letivo da disciplina.

Art. 18 O docente parecerista entregará ao orientador o seu parecer sobre a Versão Preliminar do TCC no prazo de 15 dias após o recebimento do trabalho.

Art. 19 Na disciplina de TCC IV o discente deverá ir à Biblioteca, munido de cópia impressa da Versão Preliminar do TCC, para:

I- encomendar elaboração de ficha catalográfica de seu trabalho;

II- receber orientação da bibliotecária sobre a formatação do TCC.

Art. 20 O discente deverá entregar o Trabalho Final ao orientador, para avaliação, no prazo mínimo de trinta dias antes do final da disciplina de TCC IV.

Art. 21 O orientador deverá avaliar o Trabalho Final, emitir e entregar ao discente o Documento de Nota Final do TCC IV, juntamente com os pareceres, no prazo máximo de quinze dias.

Art. 22 O discente entregará ao Coordenador de TCC, no prazo mínimo de quinze dias antes do final da disciplina de TCC IV, os seguintes documentos:

I- Trabalho Final revisado e formatado, sendo uma cópia impressa em encadernação espiralada e uma cópia digital, em arquivo PDF, gravada em CD ou DVD, embalada em capa devidamente identificada com as seguintes informações: nome da Universidade e do Curso, nome do discente e do orientador, título do trabalho e ano;

II- Pareceres dos Docentes Pareceristas;

III- Documento de Nota Final do TCC IV;

IV- Termo de Autorização para o Repositório Institucional preenchido.

Art. 23 O Coordenador de TCC deverá elaborar listagem dos possíveis formandos, a partir da posse de todos os documentos relacionados no artigo 22 desta resolução.

Art. 24 O Coordenador de TCC entregará aos respectivos setores os seguintes documentos:

I- Biblioteca: listagem dos possíveis formandos.

II- Gestor do Repositório Institucional: listagem dos possíveis formandos e Termo de Autorização para o Repositório Institucional preenchido pelo discente.

III- Secretaria Administrativa do Curso de Pedagogia: listagem dos possíveis formandos; Trabalho Final em formato impresso e digital; Pareceres dos Docentes Pareceristas, Nota Final do TCC.

Art. 25 O Gestor da Comunidade do Repositório Institucional do IEAR receberá a listagem dos possíveis formandos a fim de cadastrar os discentes na Coleção de TCC da Comunidade do Repositório Institucional do IEAR.

Art. 26 O discente receberá e-mail automático do Repositório Institucional, a partir de cadastro realizado pelo Gestor, e deverá:

I- complementar seu cadastro;

II- criar sua senha;

III- inserir o seu TCC no Repositório Institucional.

Art. 27 A Biblioteca do Curso de Pedagogia receberá a listagem dos possíveis formandos a fim de:

I- verificar as pendências do discente;

II- informar por escrito os discentes com pendência para a Secretaria Administrativa do Curso de Pedagogia no prazo máximo de sete dias;

III- orientar o discente como inserir o TCC no Repositório Institucional;

IV- validar os TCC colocados no Repositório, desde que o discente não tenha pendências com as Bibliotecas da UFF.

Art. 28 A Secretaria Administrativa do Curso de Pedagogia receberá a listagem dos possíveis formandos a fim de:

I- lançar a nota e frequência do discente na disciplina de TCC IV;

II- verificar a integralização do currículo;

III- verificar informação fornecida pela Biblioteca sobre os discentes com pendências;

IV- indicar os discentes à colação de grau para a Pró-Reitoria de Graduação da UFF.

V- arquivar os documentos.

Parágrafo único. O discente colará grau se, e somente se: integralizar o currículo, não tiver pendências com as Bibliotecas da UFF e a Secretaria Administrativa do Curso de Pedagogia receber todos os documentos exigidos por este regulamento.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 29 A avaliação e a aprovação nas disciplinas de TCC e o lançamento da frequência e da nota ficam condicionados à entrega dos seguintes documentos pelo discente ao seu orientador, nas respectivas disciplinas:

I- TCC I: Projeto de TCC;

II- TCCII: Texto Acadêmico com revisão bibliográfica, e/ou os dados de campo, e/ou produção de algum capítulo;

III- TCC III: Versão Preliminar do TCC para Qualificação;

IV- TCC IV: Trabalho Final revisado.

Art. 30 As notas e as frequências referentes às disciplinas TCC I, TCC II, TCC III e TCC IV serão lançadas pela Secretaria Administrativa do Curso de Pedagogia, após o cumprimento das exigências descritas nesta resolução.

Art. 31 Nos pareceres emitidos sobre a Versão Preliminar do TCC para Qualificação constarão as seguintes opções de avaliação:

I- aprovado sem sugestão de alterações;

II- aprovado com indicação de pequena revisão;

III- reprovado com solicitação de revisão de monta;

IV- reprovado.

§ 1º Os pareceres deverão ser pautados em critérios pré-definidos para cada gênero, por meio dos modelos disponíveis na Coordenação de TCC, a fim de orientar o discente na revisão de seu trabalho.

§ 2º Fica a critério do orientador e do orientando a formação de Banca Examinadora para a qualificação da Versão Preliminar do TCC e se esta será pública ou não.

Art. 32 No documento de Nota Final do TCC, o orientador registrará a nota final, acompanhada de justificativa que levará em consideração o avanço do trabalho ao longo da disciplina de TCC IV, a partir da avaliação realizada pelos docentes pareceristas da Versão Preliminar do TCC para Qualificação.

Art. 33 No caso de comprovação de plágio, o discente será reprovado, ficando impedido de se formar.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO

Art. 34 Após a aprovação do Trabalho Final, os discentes poderão participar dos seguintes encontros para apresentação e socialização de sua produção:

I- Semana do IEAR, realizada no primeiro semestre letivo de cada ano;

II- Semana Acadêmica e Cultural do IEAR – SACI –, realizada no segundo semestre letivo de cada ano.

§ 1º A participação nos encontros não é requisito obrigatório à obtenção do grau de Licenciado em Pedagogia, mas deve ser estimulada pela Coordenação do Curso, pelos orientadores e pelo Coordenador de TCC, para a difusão e publicização da produção discente.

§ 2º Para a apresentação dos trabalhos, serão aceitas múltiplas linguagens, como pôster, e-pôster, comunicação oral, performance, apresentações em audiovisuais, entre outras.

Art. 35 Deverá ser organizada uma revista digital para a socialização desta produção.

Art. 36 A Coordenação de Curso, a Coordenação de TCC e os orientadores deverão incentivar e encaminhar as melhores monografias para participação no Prêmio Vasconcellos Torres.

Art. 37 Deverá ser criado um prêmio local a exemplo do Prêmio Vasconcellos Torres.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 Casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Curso de Pedagogia.

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA
Diretor do Instituto de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, 025 de 09 de dezembro de 2014.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral Local para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Graduação em Direito.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé - ICM, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a Resolução N° 104 de 03 de dezembro de 1997, quanto a constituição de Comissão Eleitoral.

RESOLVE:

1 - Cancelar a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, 020 DE 24 de novembro de 2014.

2 - Designar os servidores **MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE**, matrícula SIAPE: 2052399, **ANDRÉ SADDY**, matrícula SIAPE n° 1867259, **GIOVANNA MARIA FRISSE**, matrícula SIAPE n°: 1508934 e o discente **EMILY ALVES DE ALMEIDA AMORIM**, matrícula UFF n° 213084200, suplentes **CARLA FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE: 2144039 e **JÚLIO CÉSAR GONÇALVES CAMPOS FILHO**, matrícula UFF n° 113084036 para sob a presidência do primeiro, comparem a Comissão Eleitoral Local para a escolha Coordenador e Vice-Coordenador do curso de graduação em Direito.

3 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO SILVA FLORENTINO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2015

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização) em Psiquiatria do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental (MSM) do Instituto de Saúde da Comunidade (CMS) faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao período 2015-2018 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Medicina	09/março /2015	Três anos	Não se aplica
03	01				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos um aluno.

2. Inscrição

2.1 Local: Secretaria do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental
Rua Marquês do Paraná, 303 Fundos - Prédio Anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro - 3º andar. Niterói, RJ CEP: 24033-900
Tel.: (0xx21) 2629-9345

2.2. Horário: 09:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira)

3.2.1.1 2.3. Período: 12 de janeiro de 2015 a 13 de fevereiro de 2015

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

Observação 1: A coordenação do Curso esclarece que, face a possíveis atrasos na emissão do diploma de graduação ou da certidão original de conclusão de curso de graduação em Medicina por algumas Instituições de Ensino Superior, receberá, a título provisório, declaração assegurando de que o curso de graduação em Medicina estará concluído até a data da matrícula.

Observação 2: Os candidatos estrangeiros deverão obedecer ao disposto na Resolução 18/2002, do CEP, que regulamenta a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF. Para a formalização dos processos de aceitação, os candidatos estrangeiros deverão posteriormente apresentar Diploma de Graduação e Histórico Escolar do respectivo curso com a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae (de preferência currículo Lattes) com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Prova escrita, que consistirá na descrição, análise e discussão de um caso clínico. .

3.1.2 Análise do curriculum vitae

3.1.3 Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.2 Inscrições

3.2.2.1 Data: 12 de janeiro de 2015 a 13 de fevereiro de 2015

3.2.2.2 Horário: das 09:00 às 12:00 h.

3.2.2.3 Local: Secretaria do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental

3.2.3 Prova escrita

3.2.3.1 Data: 25 de fevereiro de 2015

3.2.3.2 Horário: 09:00 h

3.2.4 Entrevista

3.2.4.1 Data: 25 de fevereiro de 2015

3.2.4.2 Horário: 10:30 h

3.2.5 Análise do curriculum vitae

3.2.5.1 Data: 25 de fevereiro de 2015

3.2.6 Divulgação do resultado

3.2.6.1 Data: 25 de fevereiro de 2015

3.2.6.2 Horário: 14:00 h

3.2.6.3 Local: Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova escrita

3.3.2.2 Maior nota na análise do curriculum vitae

3.3.2.3 Maior idade

4. Disposições gerais

4.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética das três notas: prova escrita, avaliação curricular e entrevista.

4.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.3 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.4 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção.

4.5 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Banca Examinadora, cabendo aos candidatos direito a recurso a ser interposto por escrito na Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade nas primeiras setenta e duas horas após a divulgação dos resultados.

4.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Psiquiatria

5. Bibliografia recomendada

JASPERS, K. Psicopatologia geral: psicologia compreensiva, explicativa e fenomenologia. 2o Edição. Tradução de Samuel Penna Reis. 2 vol. Rio de Janeiro: Livraria Ateneu. 1979.

KAPLAN, H. I.; SADOCK, B.J. (eds.). Compêndio de Psiquiatria - Ciências do Comportamento e Psiquiatria Clínica. 9ª edição. Editora Artmed. 2007.

McHUGH, P. R.; SLAVNEY, P. R. The perspectives of psychiatry. 2th edition. Baltimore: The John Hopskin University Press, 1998.

SCHNEIDER, K. Psicopatologia Clínica. Tradução de Emanuel Carneiro Leão. São Paulo: Editora Mestre Jou, 1968.

STAHL, S. Psicofarmacologia - Bases Neurocientíficas e Aplicações Práticas. 3ª Edição. Guanabara Koogan. 2010.

Niterói, 22 de outubro de 2014.

MAURO V. MENDLOWICZ
Coordenador do Curso de
Especialização em Psiquiatria
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO
DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
(ICM-MACAÉ) – Quadriênio ABRIL/2015 a ABRIL/2019**

**ALTERAÇÃO DO ANEXO II (CALENDÁRIO) DO EDITAL PARA CONSULTA ELEITORAL
PARA ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA
SOCIEDADE (ICM-MACAÉ)**

Considerando que, no período de 17/11/2014 a 26/11/2014, NÃO HOUVE chapas inscritas para a consulta eleitoral para o cargo de Diretor e Vice-Diretor do ICM-Macaé,

Considerando o disposto no inciso I do art. 9º da Resolução 104/97 - CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE),

Considerando o encerramento iminente do Calendário Escolar 2014,

Considerando que a retomada das atividades acadêmicas ocorrerá em março de 2015,

A Comissão Eleitoral Local DECIDE pela alteração do Anexo II (calendário) do Edital para consulta eleitoral para escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM-Macaé). O anexo II passa a vigorar da forma abaixo:

Anexo II
CALENDÁRIO

- Inscrição de candidaturas: de 02/03/2015 a 05/03/2015 das 10h às 17h
- Divulgação da lista dos candidatos/chapas: dia 06/03/2015
- Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s): dias 09/03, 10/03 e 11/03/2015
- Julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s): dia 12/03/2015
- Campanha Eleitoral: 13/03 a 23/03/2015
- Consulta Eleitoral: dias 24 e 25/03/2015 das 9h às 21h
- Apuração e proclamação dos resultados: dia 26/03/2015 a partir das 10h
- Prazo para recurso: dias 27, 30 e 31/03/2015
- Julgamento do(s) recurso(s) e divulgação do resultado do processo de consulta eleitoral: 01/04/2015

Macaé, 27 de novembro de 2014.

HERON ABDON SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO
Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências da Sociedade
(ICM-Macaé)**

Considerando que, no período de 19/11/2014 a 26/11/2014, NÃO HOUVE chapas inscritas para a consulta eleitoral para o cargo de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM-Macaé)

Considerando o disposto no inciso I do art. 9º da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE),

Considerando o encerramento do Calendário Escolar,

Considerando que a retomada das atividades acadêmicas se dará em março de 2015,

A Comissão Eleitoral Local DECIDE pela alteração do Anexo II (calendário) do Edital para consulta eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM-Macaé).

O anexo II passa a vigorar da forma abaixo:

Anexo II
CALENDÁRIO

- Inscrição de candidaturas: de 02/03/2015 a 05/03/2015 das 10h às 17h
- Divulgação da lista dos candidatos/chapas: dia 06/03/2015
- Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s): dias 09/03, 10/03 e 11/03/2015
- Julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s): dia 12/03/2015
- Campanha Eleitoral: 13/03 a 23/03/2015
- Consulta Eleitoral: dias 24 e 25/03/2015 das 9h às 21h
- Apuração e proclamação dos resultados: dia 26/03/2015 a partir das 10h
- Prazo para recurso: dias 27/03, 30/03 e 31/03/2015
- Julgamento do(s) recurso(s) e divulgação do resultado do processo de consulta eleitoral: 01/04/2015

Macaé, 27 de novembro de 2014.

FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO
Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação em Administração do Instituto de
Ciências da Sociedade (ICM-Macaé)**

Considerando que, no período de 19/11/2014 a 26/11/2014, NÃO HOUVE chapas inscritas para a consulta eleitoral para o cargo de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação em Administração do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM-Macaé)

Considerando o disposto no inciso I do art. 9º da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE),

Considerando o encerramento do Calendário Escolar,

Considerando que a retomada das atividades acadêmicas se dará em março de 2015,

A Comissão Eleitoral Local DECIDE pela alteração do Anexo II (calendário) do Edital para consulta eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Administração do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM-Macaé).

O anexo II passa a vigorar da forma abaixo:

Anexo II
CALENDÁRIO

- Inscrição de candidaturas: de 02/03/2015 a 05/03/2015 das 10h às 17h
- Divulgação da lista dos candidatos/chapas: dia 06/03/2015
- Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s): dias 09/03, 10/03 e 11/03/2015
- Julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s): dia 12/03/2015
- Campanha Eleitoral: 13/03 a 23/03/2015
- Consulta Eleitoral: dias 24 e 25/03/2015 das 9h às 21h
- Apuração e proclamação dos resultados: dia 26/03/2015 a partir das 10h
- Prazo para recurso: dias 27/03, 30/03 e 31/03/2015
- Julgamento do(s) recurso(s) e divulgação do resultado do processo de consulta eleitoral: 01/04/2015

Macaé, 27 de novembro de 2014.

ANDRÉA BARBOSA OSÓRIO SARANDY
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

NOVO CALENDÁRIO PARA COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Considerando que, no período de 17/11/2014 a 26/11/2014, NÃO HOUVE chapas inscritas para a consulta eleitoral para o cargo de **Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do ICM-Macaé**,

Considerando o disposto no inciso I do art. 9º da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE),

Considerando o encerramento iminente do Calendário Escolar 2014,

Considerando que a retomada das atividades acadêmicas ocorrerá apenas em março de 2015,

A Comissão Eleitoral Local DECIDE pela alteração do Anexo II (calendário) do Edital para consulta eleitoral para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do ICM-Macaé. O anexo II passa a vigorar da forma abaixo:

Anexo II

CALENDÁRIO

- Inscrição de candidaturas: de 02/03/2015 a 05/03/2015 das 10h às 17h
- Divulgação da lista dos candidatos/chapas: dia 06/03/2015
- Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s): dias 09/03, 10/03 e 11/03/2015
- Julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s): dia 12/03/2015
- Campanha Eleitoral: 13/03 a 23/03/2015
- Consulta Eleitoral: dias 24 e 25/03/2015 das 9h às 21h
- Apuração e proclamação dos resultados: dia 26/03/2015 a partir das 10h
- Prazo para recurso: dias 27, 30 e 31/03/2015
- Julgamento do(s) recurso(s) e divulgação do resultado do processo de consulta eleitoral: 01/04/2015

Publique-se.

Dê publicidade.

Macaé, 27 de novembro de 2014.

SYLVIO MERHY DE CARVALHO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
(ICM-MACAÉ) – Biênio ABRIL/2015 a ABRIL/2017**

ERRATA

FICAM EXCLUIDAS DO EDITAL AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ARTIGO 6º.

Art. 6º - Deverão ser anexados ao requerimento do registro de chapa:

I - Curriculum Vitae;

II - Plataforma eleitoral;

III - Comprovante(s) dos requisitos estabelecidos no art. 4º.

Publique-se.

Dê publicidade.

Macaé, 26 de novembro de 2014.

SYLVIO MERHY DE CARVALHO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE
COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICM-MACAÉ) – Quadriênio ABRIL/2015 a
ABRIL/2019**

ERRATA

FICAM EXCLUIDAS DO EDITAL AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ARTIGO 6º.

Art. 6º - Deverão ser anexados ao requerimento do registro de chapa:

I - Curriculum Vitae;

II - Plataforma eleitoral;

III - Comprovante(s) dos requisitos estabelecidos no art. 4º.

Publique-se.

Dê publicidade.

Macaé, 26 de novembro de 2014.

SYLVIO MERHY DE CARVALHO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO
DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
(ICM-MACAÉ) – Quadriênio ABRIL/2015 a ABRIL/2019**

ERRATA AO EDITAL

- Onde se lê: Art. 6º (...) III - Comprovante(s) dos requisitos estabelecidos no art. 2º, caput deste Edital.
- Leia-se: Art. 6º (...) III - Comprovante(s) dos requisitos estabelecidos no art. 4º, caput deste Edital.

Macaé, 24 de novembro de 2014.

HERON ABDON SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO
Chefe e Subchefe do Departamento de Contabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade
(ICM-Macaé)**

A Comissão Eleitoral Local para a consulta eleitoral para o cargo de Chefe e Subchefe do Departamento de Contabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM-Macaé) informa que o artigo 6º do edital está revogado.

Macaé, 27 de novembro de 2014.

FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO
Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação em Administração do Instituto de
Ciências da Sociedade (ICM-Macaé)**

A Comissão Eleitoral Local para a consulta eleitoral para o cargo de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação em Administração do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM-Macaé) informa que o artigo 6º do edital está revogado.

Macaé, 27 de novembro de 2014.

ANDRÉA BARBOSA OSÓRIO SARANDY

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
(ICM-MACAÉ) – Biênio ABRIL/2015 a ABRIL/2017**

A Comissão Eleitoral Local, responsável pela consulta eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Administração do Instituto de Ciências de Macaé – ICM, informa que, no período a que se refere o Edital, foi inscrita a chapa composta pelas PROFESSORAS **ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO**: SIAPE 1744463, para CHEFE DE DEPARTAMENTO; e **LUDMILA RODRIGUES ANTUNES** SIAPE: 1380215, para SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO.

Publique-se.

Dê publicidade nos quadros do ICM - UFF.

Macaé, 27 de novembro de 2014.

SYLVIO MERHY DE CARVALHO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE (GAN)****HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-IME 15/2014 de 20 de outubro de 2014, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), em conformidade com o Edital, torna pública a homologação da seguinte chapa única para a consulta à comunidade da Universidade Federal Fluminense para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Análise (GAN):

CHEFE: SOLIMÁ GOMES PIMENTEL

Mat. Siape: 031140-2

SUBCHEFE: HAROLDO DA COSTA BELO

Mat. Siape: 030288-7

Esta Comissão declara aberto o período de campanha eleitoral, que findará no dia 28 de novembro de 2014.

Niterói, 18 de novembro de 2014.

JOSÉ KOILLER

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**RELATÓRIO DA CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUB-CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE (GAN)**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS-IME nº 15/2014 de 20 de outubro de 2014 apresenta seu relatório.

Compõem a Comissão Eleitoral Local - CEL, instalada em 07/11/2014, os docentes **JOSÉ KOILLER**, SIAPE: 174233-7 (presidente) e **VIVIANA FERRER CUADRADO**, SIAPE: 182252-2 (titular); o técnico-administrativo **AÍLTON DA SILVA JÚNIOR**, SIAPE: 194104-6 (titular); e o membro discente **LUIZ FELIPE BARRA GOMES**, matrícula 112020019 (titular).

No dia 10/11/2012 foi divulgado o Edital da Consulta Eleitoral para Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Análise.

Do dia 12/11 ao dia 17/11 transcorreu o período de inscrições das Chapas.

A Chapa única inscrita, composta pela Professora **SOLIMÁ GOMES PIMENTEL** e pelo Professor **HAROLDO DA COSTA BELO**, candidatos a Chefe e a Sub Chefe do Departamento de Análise, respectivamente, foi divulgada às 17h00min horas no dia 17/11.

Não havendo sido impetrado qualquer tipo de recurso, a chapa foi homologada no dia 19/11, às 10h00min. Foi dado início ao período de campanha eleitoral que se encerrou no dia 28 do mesmo mês.

No dia 02/12, às 10h00min, o Docente **JOSÉ KOILLER** e o Técnico-Administrativo **AÍLTON DA SILVA JÚNIOR** verificaram que a urna coletora estava vazia, sendo essa em seguida lacrada pelo o Técnico-Administrativo **AÍLTON DA SILVA JÚNIOR**. Foi dado início à votação. A Mesa Receptora funcionou no saguão do GAN até as 20h00min quando foi encerrado o primeiro dia de votação. A urna foi lacrada nesta hora e reaberta no dia 02/12 às 10h00min na presença do Docente **JOSÉ KOILLER** e do Técnico-Administrativo **AÍLTON DA SILVA JÚNIOR**, que retomaram o processo de votação. Às 20h00min foi encerrada a votação na presença dos Docentes **JOSÉ KOILLER** e **VIVIANA FERRER CUADRADO** e do Técnico-Administrativo **LUIZ DE OLIVEIRA BALTAZAR**, que constituíram a Mesa Apuradora.

Para a determinação do número de pontos foi utilizada a fórmula:

$$P = 80 \frac{V_p + V_F}{T_p + T_F} + 20 \frac{V_A}{T_A} \quad (\text{Art. 52, § 4º da Resolução 104/97 do CUV}).$$

Na página seguinte está o mapa de apuração.

Niterói, 05 de dezembro de 2014.

JOSÉ KOILLER
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 CEG - CENTRO DE ESTUDOS GERAIS
 EGM - INSTITUTO DE MATEMÁTICA
 CEL - COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUB-CHEFE DO
 DEPARTAMENTO DE ANÁLISE

Candidatos do Departamento de Análise

CHAPA1	Chefe	Solimá Gomes Pimentel
	Sub-chefe	Haroldo da Costa Belo

	Eleitores	Votantes
Professores	46	27
Funcionários	4	4

	T_{p+f} = Total de eleitores	Total de votantes		Total de eleitores	T_a = Total de votantes
Prof+Func	50	31	Alunos	1832	17

	$V1_{p+f}$ = votos na Chapa 1	Branco	Nulos	Total de votos
Prof+Func	27	3	1	31

	$V1_a$ = votos na Chapa 1	Branco	Nulos	Total de votos
Alunos	17	0	0	17

$$\frac{V1_{p+f}}{T_{p+f}}$$

$$ST1_{p+f} = 80 \times \frac{V1_{p+f}}{T_{p+f}}$$

$$\frac{V1_a}{T_a}$$

$$ST1_a = 20 \times \frac{V1_a}{T_a}$$

Pontos da chapa 1 =

$$ST1_{p+f} + ST1_a$$

0,54	43,2	1,0	20,0	63,2
------	------	-----	------	-------------

JOSÉ KOILLER
 Presidente da Comissão Eleitoral Local
 #####